

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Setembro 2023

Serve a presente **Política de Controles Internos** da **NEBRASKA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA** ("Nebraska Capital") para descrever detalhadamente as atividades, forma de atividade e composição do departamento técnico, bem como seus sistemas de processamento e seus prestadores de serviços.

No exercício de suas atividades, a Nebraska Capital está sujeita às regras que regem o funcionamento do mercado de capitais brasileiro, especialmente às normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que atualmente regula o exercício da atividade de administração de carteiras por meio da Instrução CVM nº 555, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 555"). Este Manual tem, portanto, por objetivo estabelecer as regras, procedimentos e controles internos exigidos pela Instrução CVM 555.

Vale ressaltar que o procedimento e controles internos descritos servem para garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional e que sempre está acessível a todos os profissionais da empresa para consulta.

ÁREA DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

1. Responsabilidades:

- 1.1** Definir a política de investimento dos recursos.
- 1.2** Efetivar as decisões de investimentos.
- 1.3** Analisar os manuais elaborados pela área de risco e *compliance*.
- 1.4** Aprovar os relatórios elaborados pela área de risco e *compliance*.
- 1.5** Supervisionar a área de Análise.

2. Procedimentos:

- 2.1** Reuniões do Comitê de Gestão semanais para tomada de decisões de investimentos, apresentação dos resultados dos fundos geridos, bem como para formular e verificar estratégia de alocação da gestora.

3. Responsável Administrador, Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability:

Bruno Otavio Claudino dos Santos, CPF nº 004.495.610-03, é graduado em Engenharia de Produção pela UFRGS. Desde 09/09/2014 autorizado a prestar serviços de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários previsto na Instituição CVM nº 306, de 5 de maio de 1999 e agora pela CVM nº 558 de 26 de março de 2015 pelo ato declaratório número 13.848. Certificado CPA-20, CFG, CGE e CGA pela Anbima.

A seguir, descrevem-se especificamente as atividades desenvolvidas pelo responsável junto ao Comitê de Gestão, do qual participa desde a criação:

- 3.1** O requerente realiza e apresenta ao Comitê de Gestão uma análise do levantamento de dados das empresas interessadas.
- 3.2** Cabe assinalar que este estudo leva em conta todas as informações destas empresas desde os Balanços Patrimoniais, DRE, ITR, até as vantagens comparativas de seus produtos ou serviços.
- 3.3** Depois de apresentadas pelo gestor, as análises são debatidas pelo Comitê de Gestão.
- 3.4** Por fim, o requerente é responsável por se manter informado e atualizado através da leitura e análise de eventuais novas informações sobre Balanços Patrimoniais, DRE, ITR e notícias da imprensa quanto às empresas investidas.

ÁREA DE RISCO E *COMPLIANCE* E CONTROLES INTERNOS

1. Responsabilidades:

- 1.1** Certificar-se de que as decisões de investimentos tomadas seguem os princípios da política de investimentos adotada.
- 1.2** Certificar-se de que a Nebraska Capital e seus sócios e/ou empregados seguem as políticas e normas que regem a instituição, manual de políticas e conduta e códigos de entidades de classe às quais aderir.
- 1.3** Assegurar a conformidade das operações e atividades desenvolvidas pela Nebraska Capital com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às políticas internas e instrumentos de autorregulação adotados.

2. Procedimentos:

- 2.1** Certificar-se da aderência e do cumprimento da legislação aplicável.
- 2.2** Assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta.
- 2.3** Assegurar-se da adequada implementação e funcionalidade do Sistema de Informações.
- 2.4** Assegurar-se da adequada implementação da Segregação de Funções nas Atividades da Nebraska Capital, a fim de evitar o conflito de interesses.
- 2.5** Elaborar e manter atualizada a Política de Controles Internos.

- 2.6** Elaborar e manter atualizada a Política de Segurança das Informações.
- 2.7** Elaborar e manter atualizada o Plano de Continuidade de Negócios.
- 2.8** Elaborar e manter atualizada a Política de Segurança Cibernética.
- 2.9** Elaborar e manter atualizada a Política de Contratação de prestadores de serviços.
- 2.10** Elaborar e manter atualizada a Política de Rateio de Ordens.
- 2.11** Elaborar e manter atualizada a Política de Investimentos, Gerenciamento de Riscos e Liquidez.
- 2.12** Elaborar e manter atualizada a Política de Voto.
- 2.13** Elaborar e manter atualizada a Política de Suitability.
- 2.14** Elaborar e manter atualizada o Manual de PLD-FT e KYC.
- 2.15** Responder aos questionários de *Due Diligence* a respeito dos fundos geridos pela Nebraska Capital.
- 2.16** Implementar os Programas de Treinamento dos Colaboradores e demais procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas nas políticas internas da Nebraska Capital.
- 2.17** Manter os registros e obrigações junto à CVM sempre em dia, nestes incluído o Formulário de Referência de que trata o Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores.
- 2.18** Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Lei n.º 9.613, de 03 de março de 1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
- 2.19** Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.
- 2.20** Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores.
- 2.21** Cumprir e fazer cumprir todas as demais instruções da CVM e atos do BACEN relacionados à atividade de administração e gestão de títulos e valores mobiliários.

3. Relatórios: A área de Risco e *Compliance* produz os seguintes relatórios:

- 3.1** Relatório de Investimentos realizados.

3.2 Relatório de cumprimento do Política de Gerenciamento de Risco e Liquidez; Política de Suitability e da Política de Riscos.

3.3 Atas de reuniões contendo assinatura dos responsáveis por cada área da Nebraska Capital.

3.4 Relatório atestando que as decisões de investimento estão de acordo com a política de investimento da Nebraska Capital.

4. Responsável:

Responsável pelo Compliance, Risco e PPLDFT - Luiz Leonardo Abelin Fração, engenheiro civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

ÁREA DE ANÁLISE

1. Responsabilidades:

1.1 Realizar análise e avaliações de ativos.

1.2 Sugerir movimentações da carteira de ativos com base nas análises e avaliações.

2. Procedimentos:

2.1 Efetuar avaliação de ativos com base em avaliações contábeis e de mercado.

2.2 Apresentar as análises nas reuniões de Gestão como forma de monitorar investimentos realizados e sugerir novas oportunidades.

3. Relatórios: Área de Análise produz os seguintes relatórios:

3.1 Relatório de apresentação dos ativos estudados.

3.2 Relatório de acompanhamento dos resultados dos ativos em carteira.

4. Responsável:

Rafael Taddei Sá, administrador de empresas pela PUCRS.

ÁREA DE BACKOFFICE E OPERACIONAL

1. Responsabilidades:

1.1 Cadastro de clientes.

1.2 Sigilo das informações.

1.3 Contato com Administrador, Auditor e Custodiante.

1.4 Relacionamento com clientes.

1.5 Financeiro.

1.6 Desenvolvimento e elaboração do relatório da gestão de riscos

2. Procedimentos:

2.1 Disponibilizar de constante atualização dos dados, conforme orientação da área de *Compliance*;

2.2 Manter em arquivo (físico e virtual) todos os dados da Nebraska Capital e clientes neste incluído política de conheça seu cliente ("*Know your Client*") e *suitability*, bem como histórico das movimentações.

2.3 Manter contato com os clientes reportando as movimentações, rentabilidade, saques, aportes e/ou qualquer outra operação.

2.4 Efetuar os lançamentos das operações, conforme as instruções do gestor, junto aos sistemas dos administradores.

2.5 Verificar a execução das operações lançadas.

2.6 Apresentar mensalmente os relatórios das contas da Nebraska Capital.

3. Responsável

Luiz Leonardo Abelin Fração, engenheiro civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

INFRAESTRUTURA DA NEBRASKA CAPITAL

A Nebraska Capital ocupa um escritório de 198m², localizado na Avenida Carlos Gomes 400, salas 703 e 702, possuindo 2 (duas) salas de reuniões e 5 (cinco) salas de trabalho.

Além disso, possui 17 (dezessete) estações de trabalho com computador e linha de telefone para cada estação, acesso à Internet de banda larga, impressora e fax, dois banheiros, uma cozinha, uma dispensa e uma sala para equipamentos de tecnologia (telefonia, servidores e internet).

SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA NEBRASKA CAPITAL

Quantum, Comdinheiro, Phibra e ABS – A Nebraska possui licenças de uso de ferramentas de análise de ações e de fundos de investimento consolidadas e de uso difundido no mercado. Os softwares Quantum, Comdinheiro, Phibra e ABS apresentam um conjunto de avançados módulos de análise que operam sobre bases de dados de alta confiabilidade. Os usuários destes sistemas são analistas de corretoras, bancos, *asset managers* independentes, fundações de previdência, universidades, áreas de relação com investidores e investidores particulares.

Pacote Office (Word; Excel; Power Point e Outlook).

OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS

Assessoria Jurídica: Daló Advogados, Gralha Advogados

Agente Administrador: INTRAG, CSHG, BTG, Vortex

Agente Custodiante: ITAU S.A., BTG e Vortex

Auditoria: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Corretora: Itaucor BTG e CSHG

SEGREGAÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES

A Segregação Física de Atividades da Nebraska Capital tem como objetivo estabelecer as regras que orientam a segregação física das áreas responsáveis pelas atividades prestadas pela Nebraska Capital, em particular, as atividades de gestão de recursos.

Todos os colaboradores que tiverem suas atividades profissionais relacionadas com a gestão de recursos, nos termos do artigo 24 e 25 da Instrução CVM 555, serão alocados para desempenhar suas funções em local diverso e fisicamente segregado dos demais colaboradores.

A esses profissionais, cuja atividade está diretamente relacionada à gestão de recursos, serão disponibilizadas linhas telefônicas específicas e diretórios de rede privativos e restritos, devidamente segregados dos equipamentos dos demais Colaboradores, promovendo, desta forma, a efetiva segregação das atividades desempenhadas pela Nebraska Capital.

As atividades relacionadas ao *backoffice* da Nebraska Capital serão desenvolvidas de forma racionalmente segregada, em local fisicamente separado da área voltada à gestão de recursos. Cada área da Nebraska Capital será separada por portas que permanecerão fechadas e cujo acesso será controlado por cartão de acesso e chaveamento.

Todos os Colaboradores deverão respeitar as regras e segregações estabelecidas.

O setor de Compliance da Nebraska Capital promoverá a aplicação e fiscalizará as regras aqui contidas, de forma a assegurar a segregação física das instalações entre áreas responsáveis pelas atividades prestadas pela Nebraska Capital.
